



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021

Lei nº 846/2021, de 02 de junho de 2021

Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 763/2017, que institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 5º, inciso I, da Lei Municipal 763/2017, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar acrescido da alínea "G":

Art.
5º.....

I -
.....

g) 01 (um) representante do departamento de Cultura e Turismo;

Art. 2º O Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 763/2017, de 30 de maio de 2017 alíneas "C" e "E" passam a vigorar com as seguintes redações:

Art.
5º.....
.....

II -
.....
.....

c) 01 (um) representante dos músicos e (ou) do Turismo Rural

(...)

e) 01 (um) representante dos grupos de trilha e (ou) Agências de Viagem

Art. 3º Exclui-se as alíneas "H" e "I" do Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 763/2017, de 30 de maio de 2017:

Art.
5º.....
.....

II -
.....
.....

h) 01 (um) representante do Conselho de Cultura;

i) 01 (um) representante da Guarda Municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 02 de junho 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2021, de 02 de junho de 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Dona Inês-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando o Decreto Estadual nº 41.323, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; **Considerando** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta

sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando o agravamento do cenário epidemiológico paraibano apresentado nas últimas semanas, no qual a média móvel de óbitos dos últimos quatorze dias retornou a patamares elevados, semelhantes aos que foram observados no mês março de 2021, e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

Considerando que os últimos dados divulgados na 26ª avaliação do Plano Novo Normal, demonstram que a Paraíba apresenta importante deterioração das condições epidemiológicas pelo expressivo aumento da transmissibilidade do novo coronavírus, o que sobrecarrega sobremaneira o sistema de saúde paraibano, que termina pressionado por mais de noventa internações em um só dia, condição que oportuniza o alcance de mais de 80% de ocupação dos leitos de terapia intensiva para adultos, mesmo diante da elevada disponibilidade de leitos no plano de contingência estadual para COVID-19, com mais de mil duzentos e noventa leitos ativos;

Considerando os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto que poderão configurar-se como fundamentais para o alcance de dias melhores,

DECRETA:



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

Art. 1º No período compreendido entre 03 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021, fica determinado, em caráter extraordinário, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, em virtude do Município de Dona Inês se encontrar classificado na bandeira laranja, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020.

Parágrafo único - Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Art. 2º No período compreendido entre 03 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021, no município de Dona Inês, os bares, padarias, supermercados, mercadinhos, bodegas, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares só poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§ 1º Nos dias 05, 06, 12 e 13 de junho os bares, padarias, supermercados, mercadinhos, bodegas, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente

poderão funcionar através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no “caput” deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

Art. 3º No período compreendido entre 03 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 07:00h às 17:00, com exceção dos comércios elencados no Art. 2º deste Decreto, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor, exceto nas datas tratadas no art. 7º deste decreto, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery.

Art. 4º No período compreendido entre 03 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 03 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

personais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, exceto nas datas tratadas no art. 7º deste decreto, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2º;

II – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

III – hotéis, pousadas e similares;

IV – indústria.

Art. 6º No período compreendido entre 03 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 30% da capacidade do local, exceto nas datas tratadas no art. 7º deste decreto.

§ 1º A vedação tratada no “caput” não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.

§ 2º A vedação contida no “caput” não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.

Art. 7º Nos dias 05, 06, 12 e 13 de junho, de maneira excepcional, para reduzir a circulação humana, somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem

aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:

I – estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;

II – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;

III - cemitérios e serviços funerários;

IV - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;

V - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

Parágrafo único – A feira livre poderá acontecer somente às quartas feiras, unicamente com comerciantes do município, respeitando todos os protocolos de distanciamento e organizando a ocupação dos bancos de feira de forma alternada, sendo um ocupado e outro desocupado, sucessivamente.

Art. 8º A AGEVISA e a Vigilância Sanitária Municipal, as forças policiais estaduais, o PROCON estadual e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 9º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no “caput”, deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interdito por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 7º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 10 Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede municipal, em todo

território municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

§ 1º No período compreendido entre 03 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

§ 2º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista – TEA e pessoas com deficiência.

Art. 11 No período compreendido entre 03 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021, para evitar aglomerações, os atendimentos no Gabinete do Prefeito serão feitos mediante prévio agendamento.

§1º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças funcionará em horário de expediente corrido, das 07:00 às 13:00h, apenas com expediente interno, vedado o atendimento ao público.

§2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura funcionará em horário de expediente normal, das 07:00 às 17:00h, com atendimento ao público pela manhã e à tarde apenas expediente interno, sem atendimento ao público.

§3º A Secretaria de Assistência Social e Habitação funcionará em horário de expediente normal, das 07:00h às 17:00h, apenas com atendimento remoto.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

Art. 12 Permanece obrigatório, em todo território do Município de Dona Inês, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 13 No período compreendido entre 03 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021 fica proibido o funcionamento de casas de festas, bem como a realização de eventos sociais, shows e qualquer tipo de atividade particular que gere aglomeração.

§1º Continua proibida a realização de eventos esportivos que gerem aglomeração no território do Município de Dona Inês, como partidas de futebol, partidas futsal e bolões de vaquejada, profissionais ou amadores, continuando permitidas as caminhadas no Estádio Municipal.

§2º No período disposto no caput, das 18:00h às 05:00h, fica proibida a circulação nas praças municipais, bem como seu uso para qualquer tipo de atividade que possa vir a ser praticada nestas, restando proibida também qualquer tipo de prática comercial dentro ou nos arredores das praças do Município.

Art. 14 Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 15 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 02 de junho de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº.188/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o do Decreto Municipal nº 50/2020, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação dos Arts. 54 a 58 da Lei Municipal nº 701/2015, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR a servidora municipal **MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO**, CPF nº 040.559.924-24, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação do município, para exercer a



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

função de **Administradora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Dona Inês-PB, 02 de junho de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATA DA 6º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM DE DONA INÊS/PB.

NO DIA TREZE DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZ HORAS DA MANHÃ, NO AUDITÓRIO DO CEMCAP, SITUADA NA PRAÇA NIVALDO CÂNDIDO DE ARAUJO S/N, BAIRRO: NOVA CONQUÍSTA, MUNICÍPIO DE DONA INÊS- PB, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, GESTÃO 2021/2023, NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0169/2021 REUNIU-SE EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DESSE BIÊNIO, PARA

TRATAR DA SEGUINTE PAUTA: APRESENTAÇÃO E ACOLHIDA DOS NOVOS CONSELHEIROS E SUAS REPRESENTAÇÕES COMO SOCIEDADE CIVIL E GOVERNO; APRESENTAÇÃO SOBRE O COMDIM, TRAZENDO OS SEGUINTE TEMAS: O QUE É O COMDIM? QUAL A FUNÇÃO DO CONSELHEIRO DE DIREITO? QUAL O OBJETIVO DO COMDIM? ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES. A PAUTA DA REUNIÃO FOI LIDA E APROVADA PELAS PRESENTES. A COMPOSIÇÃO DO COMDIM PARA BIÊNIO 2021/2023 É A SEGUINTE: REPRESENTANTES DO GOVERNO: FRANCINALDA MARIA DA SILVA, (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); SOFIA ULISSES SANTOS, (SECRETÁRIA E CONSELHEIRA SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); ELILDE ALBINO DA SILVA, (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE); JOSEFA CLEIDE MUNIZ DE LIMA, (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE); JOSEFA SOARES DE MENEZES,



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

(TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); LEILAH CARVALHO DA LUZ, (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); MARIA DO SOCORO DE SOUSA, (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS); VALDECIRA SALUSTINO DE ALBUQUERQUE, (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS); REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO, (TITULAR REPRESENTANTE DE MULHERES); JOALICE ALVES ALBINO DA SILVA, (SUPLENTE REPRESENTANTE DE MULHERES); ADRIANA DA SILVA ALVES, (TITULAR REPRESENTANTE DE SINDICATOS); MARIA GRACELITA RODRIGUES DA SILVA, (SUPLENTE REPRESENTANTE DE SINDICATOS); ANA PAULA JORGE DA SILVA, (TITULAR REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES); JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA, (SUPLENTE REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES); ROSILENE FERREIRA DE LIMA, (TITULAR REPRESENTANTE DE PROFISSIONAIS QUE EXECULTAM POLITICAS PARA AS MULHERES); GRACILENE COSTA DE LIMA, (SUPLENTE REPRESENTANTE DE PROFISSIONAIS QUE EXECULTAM POLITICAS PARA AS MULHERES); SENDO ESSAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL. A REUNIÃO FOI ABERTA PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM CONSELHEIRA SOFIA ULISSES QUE INICIOU SUA FALA AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODAS ESCLARECEU O OBJETIVO E IMPORTÂNCIA DO CONSELHO NO ÂMBITO MUNICIPAL, ALÉM DO PAPEL FUNDAMENTAL QUE COMPETE A CADA CONSELHEIRA NO POSICIONAMENTO EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES GARANTINDO POLÍTICAS PÚBLICAS E IGUALDADE SOCIAL, A SECRETÁRIA TAMBÉM DIRIGIU SUA FALA DIRETAMENTE AOS MEMBROS QUE FAZEM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICO, QUE SERÃO SIMBOLICAMENTE GRATIFICADOS COMO FORMA DE APOIO E INCENTIVO PARTICIPATIVO, DESDE QUE, APRESENTE EM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS AS DECLARAÇÕES EXPEDIDAS POR ESSE CONSELHO A



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

CADA REUNIÃO REALIZADA. EM SEGUIDA, PASSOU A PALAVRA PARA A SENHORA FRANCINALDA MARIA QUE COMPRIMENTOU A TODAS, E DEU INICIO A APRESENTAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E, SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº 667 DE 05 DE MAIO DE 2014 QUE REGE O COMDIM, EXPLICOU AINDA A FUNÇÃO DAS CONSELHEIRAS E O OBJETIVO DO COMDIM, QUE COMO ORGÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER, TEM POR FINALIDADE A INTERLOCUÇÃO JUNTO À COMUNIDADE E AOS PODERES PÚBLICOS NA BUSCA DE SOLUÇÕES COMPARTILHADAS PARA GARANTIR O PLENO GOZO DOS DIREITOS QUE LHE SÃO DEVIDOS. SEGUINDO A PAUTA, FOI REALIZADA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO COMDIM, SENDO EMPOSSADA COMO PRESIDENTE, FRANCINALDA MARIA DA SILVA (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); COMO VICE-PRESIDENTE, ANA PAULA JORGE DA SILVA (TITULAR REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES); COMO SECRETÁRIA EXECUTIVA,

DILMA DA PAZ VIEIRA DOS SANTOS, E COMO TESOUREIRA GRACILENE COSTA DE LIMA (SUPLENTE REPRESENTANTE DE PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM POLITICAS PARA MULHERES); LOGO APÓS, A PRESIDENTE FRANCINALDA MARIA PROSSEGUIU A REUNIÃO COLOCANDO EM PAUTA O CALENDÁRIO PARA AS PRÓXIMAS REUNIÕES, FICANDO DELIBERADO POR ESSE CONSELHO QUE SERÁ PREFERENCILMENTE REALIZADA NAS QUINTAS- FEIRA, DA SEGUNDA SEMANA DE CADA MÊS. A PALAVRA FOI FACULTADA AS DEMAIS CONSELHEIRAS, ONDE A CONSELHEIRA SENHORA. MARIA REJANE; NOS FEZ LEMBRAR A IMPORTÂNCIA DE MOVIMENTOS PASSADOS, PARA HOJE TERMOS ESSE ESPAÇO ABERTO E QUE DEVEMOS APROVEITAR ESSE PODER DE FALA PARA UNIFICAR NOSSA VOZ EM DEFESA AO DIREITO DA MULHER AGINDO SEMPRE COM SORORIDADE. FINALIZANDO A REUNIÃO A SENHORA PRESIDENTE FRANCINALDA MARIA DA SILVA AGRADECEU A PRESEÇA DE TODAS. POR NADA MAIS HAVER A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

REUNIÃO E EU, DILMA DA PAZ VIEIRA
DOS SANTOS, SECRETÁRIA EXECUTIVA
DESTE CONSELHO, LAVREI A
PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA
POR MIM E PELOS DEMAIS
PRESENTES.

DILMA DA PAZ VIEIRA DOS SANTOS –
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO COMDIM

FRANCINALDA MARIA DOS SANTOS –
PRESIDENTE DO COMDIM

ANA PAULA JORGE DA SILVA – VICE-
PRESIDENTE DO COMDIM

GRACILENE COSTA DE LIMA –
TESOUREIRA DO COMDIM

ELILDE ALBINO DA SILVA –
CONSELHEIRA

JOSEFA CLEIDE MUNIZ DE LIMA –
CONSELHEIRA

LEILAH CARVALHO DA LUZ –
CONSELHEIRA

SOFIA ULISSES SANTOS –
CONSELHEIRA

MARIA DO SOCORO DE SOUSA –
CONSELHEIRA

VALDECIRA SALUSTINO DE
ALBUQUERQUE – CONSELHEIRA

MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO –
CONSELHEIRA

JOALICE ALVES ALBINO DA SILVA –
CONSELHEIRA

ADRIANA DA SILVA ALVES –
CONSELHEIRA
DONA INÊS, 13 DE MAIO DE 2021.

Obs: Via física assinada.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

**ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE
DONA INÊS/ PB.**

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, NA SALA DOS CONSELHOS, SITUADA NA AV. MANOEL PEDRO, 286 - CENTRO, MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, GESTÃO 2019/2021 REUNIU-SE POR MEIO DE CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DO PRESIDENTE, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO QUE TRATARÁ DA SEGUINTE PAUTA: ENTREGA DE KIT LANCHE PARA OS USUÁRIOS DO SCFV QUE ESTÃO EM ATIVIDADES REMOTAS EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE PANDEMIA DA COVID-19; ENTREGA DE ATIVIDADES REMOTAS PARA OS USUÁRIOS DO SCFV NO MÊS DE MAIO COM USUÁRIOS E SEUS RESPONSÁVEIS; REALIZAÇÃO DA CAMPANHA 18 DE MAIO – FAÇA BONITO, COMO UMA FORMA DE PREVENIR E COMBATER O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E

ADOLESCENTES; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES; REALIZAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ; E REALIZAÇÃO DA SEMANA DO BRINCAR. ESTIVERAM PRESENTES OS CONSELHEIROS: JOSÉ AELSON PEREIRA DE ARAÚJO (TITULAR REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS), MARIA MÔNICA LÚCIA FERREIRA DE LIMA (TITULAR REPRESENTANTE DE USUÁRIOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO), ELILDE ALBINO DA SILVA (TITULAR DA SECRETARIA DE SAÚDE), JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO (TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA). O PRESIDENTE DO CMAS O SENHOR JOSÉ AELSON PEREIRA INICIOU A REUNIÃO DANDO AS BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES, EM SEGUIDA, POR AUSÊNCIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, O PRESIDENTE FEZ A LEITURA DA ATA ANTERIOR, DANDO INÍCIO AOS ASSUNTOS PERTINENTES À REUNIÃO. A CONSELHEIRA MARIA



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

REJANE INFORMOU QUE FOI SUGERIDA, POR PARTE DA GESTÃO MUNICIPAL, A ENTREGA DE KITS DE GULOSEIMAS PARA OS USUÁRIOS DO SCFV, COM O INTUITO DE ATRAIR O PÚBLICO PRIORITÁRIO PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO, QUE ESTÃO ACONTECENDO REMOTAMENTE, DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19, O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 08/2021. EM SEGUIDA, TRATOU-SE SOBRE ENTREGA DE ATIVIDADES REMOTAS NO MÊS DE MAIO COM USUÁRIOS E SEUS RESPONSÁVEIS, O QUE FOI APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS, SENDO SUGERIDO QUE OS USUÁRIOS QUE NÃO TENHAM ACESSO À INTERNET, NEM TELEFONE PARA CONTATO, VENHAM À SEDE DO SCFV PARA RECEBEREM ORIENTAÇÕES DE FORMA PRESENCIAL. COM RELAÇÃO ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES, FOI SUGERIDA, ALÉM DA GRAVAÇÃO E VINCULAÇÃO DE VÍDEOS EM FORMA DE HOMENAGENS, A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TORTAS DE CHOCOLATE PARA AS

MÃES DOS USUÁRIOS DO SCFV E TAMBÉM DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ASSIM COMO PARA AS IDOSAS QUE PARTICIPAM DO SCFV, FICANDO ESTIPULADAS AS DATAS DE 06 E 07 DE MAIO PARA A DISTRIBUIÇÃO NA ZONA RURAL, E NA ZONA URBANA A ENTREGA FAR-SE-Á UNICAMENTE NO DIA 07 DE MAIO, NO AUDITÓRIO DO CEMCAP, O QUE FOI APROVADO POR TODOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 09/2021. COM RELAÇÃO À SEMANA DO BEBÊ, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 10 A 14 DE MAIO, O COLEGIADO SUGERIU QUE SEJAM DESENVOLVIDAS AÇÕES REMOTAS COM TEMÁTICAS ENVOLVENDO A PRIMEIRA INFÂNCIA COM OS USUÁRIOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. EM SEGUIDA, FOI DISCUTIDA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA 18 DE MAIO – FAÇA BONITO, A QUAL OCORRERÁ DE FORMA REMOTA, ATRAVÉS DA ENTREGA DE ATIVIDADES E O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SCFV DURANTE A PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL (USUÁRIOS DE 12 A 22 ANOS) E PRODUÇÃO DE DESENHOS (USUÁRIOS DE 07 A 11



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

ANOS), BEM COMO FOI APROVADA A AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA OS PRIMEIROS COLOCADOS NOS REFERIDOS CONCURSOS, SENDO 01 (UM) TABLET PARA A CATEGORIA DE PRODUÇÃO TEXTUAL E UM KIT CONTENDO CAIXINHA DE SOM PORTÁTIL, LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS PARA A CATEGORIA DE PRODUÇÃO DE DESENHOS, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 10/2021. TAMBÉM SERÁ REALIZADA UMA LIVE NO DIA 18 DE MAIO, COM REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, MINISTÉRIO PÚBLICO E POLÍCIA CIVIL. POR ÚLTIMO, O COLEGIADO TRATOU DA SEMANA DO BRINCAR, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 24 A 28 DE MAIO DO ANO EM CURSO, POR MEIO DE ATIVIDADES COM PEQUENOS GRUPOS DE USUÁRIOS DO SCFV E TAMBÉM COM OS USUÁRIOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. FINALIZANDO A REUNIÃO, O PRESIDENTE FEZ USO DA PALAVRA E REAFIRMA SEU COMPROMISSO A FRENTE DO CONSELHO E QUE ESPERA CONTAR

COM O APOIO E COLABORAÇÃO DE TODOS, POR NADA MAIS HAVER A TRATAR, DEU-SE ENCERRADA A REUNIÃO, SENDO A PRESENTE ATA LAVRADA POR MIM, JOSÉ AELSON PEREIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CONSELHO, BEM COMO PELOS DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES, CONFORME ASSINATURAS A SEGUIR.

DONA INÊS, 29 DE ABRIL DE 2021.

Obs: Via física assinada.

RESOLUÇÃO Nº. 08/2021.

APROVAR A ENTREGA DE KITS LANCHES PARA USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a aquisição de kits lanches para serem distribuídos para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devido ao



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

caráter excepcional das atividades remotas decorrentes da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 29 de abril de 2021.

José Aelson Pereira de Araújo
Presidente do CMAS
CPF: 090.641.804

Obs: Via física assinada.

RESOLUÇÃO Nº. 09/2021.

APROVAR A ENTREGA DE TORTAS PARA AS MÃES ACOMPANHADAS POR SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a aquisição de tortas de chocolates para serem distribuídas para as mães dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para as idosas participantes do referido serviço e também para as mães e gestante

acompanhada pelo Programa Criança Feliz.

Art. 2º. - Esta ação será realizada em alusão ao Dia das Mães, nos dias 06 e 07 de maio, contemplando as mães da zona rural e também da zona urbana.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 29 de abril de 2021.

José Aelson Pereira de Araújo
Presidente do CMAS
CPF: 090.641.804-66

RESOLUÇÃO Nº. 10/2021.

APROVAR A AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA OS USUÁRIOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA 18 DE MAIO – FAÇA BONITO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. - Realizar a Campanha 18 de Maio – Faça Bonito, em alusão ao combate e abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, de forma remota.

Art. 2º. - Para tanto, serão realizados o Concurso de Produção Textual, com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, das faixas



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

etárias de 12 a 22 anos, e o Concurso de Produção Artística (modalidade desenhos), com os usuários de 07 a 11 anos de idade.

Art. 3º. - O Conselho aprova a aquisição de 01 (um) aparelho Tablet para o 1º (primeiro) colocado no Concurso de Produção Textual; 01 (uma) caixa de som portátil, livros e brinquedos pedagógicos para o 1º (primeiro) colocado no Concurso de Produção Artística.

Art. 4º. - Os concursos acontecerão no período de 13 a 24 de maio, e as premiações deverão ser realizadas no dia 31 de maio do ano em curso.

Art. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 29 de abril de 2021.

José Aelson Pereira de Araújo

Presidente do CMAS

CPF: 090.641.804-66

Obs: Via física assinada.

**ATA DA 140º REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE
DONA INÊS/PB.**

NO DIA SEIS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS ONZE HORAS DA MANHÃ, NA SALA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS, SITUADA NA AV. MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 601- CENTRO, MUNICÍPIO DE DONA INÊS- PB, O

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, GESTÃO 2019/2021, REALIZOU A REUNIÃO, SENDO ESTA ORDINÁRIA, REALIZADA POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DO REFERIDO CONSELHO. OS MEMBROS REUNIRAM-SE PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO QUE TRATOU DAS SEGUINTE PAUTAS: RELATÓRIOS TRIMESTRAIS, AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PROJETO COM DEPENDENTES QUÍMICOS DA LOCALIDADE DO SÍTIO COZINHA; CADASTRO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS; RETORNO DAS ATIVIDADES REMOTAS COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV; APRESENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO DA CIB E A COMUNICAÇÃO DA MUDANÇA DE LOCAL DA SEDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A REUNIÃO CONTOU COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE CONSELHEIROS: SOFIA ULISSES SANTOS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO); JOSÉ AELSON PEREIRA DE ARAÚJO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

(TITULAR REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS); MARIA MÔNICA LÚCIA FERREIRA DE LIMA (TITULAR REPRESENTANTE DE USUÁRIOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL); JOÃO VITOR MENEZES DE SOUZA (SUPLENTE REPRESENTANTE DE USUÁRIOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E CITIA MICHELE FERREIRA DE LIMA (SUPLENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE). O PRESIDENTE DO CMAS, SENHOR JOSÉ AELSON PEREIRA DEU BOAS VINDAS A TODOS QUE ESTAVAM PRESENTES, EM SEGUIDA DEU INÍCIO PROCEDENDO À LEITURA DA ATA ANTERIOR, LOGO DEPOIS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOFIA ULISSES SANTOS COMEÇOU A DISCUSSÃO DAS PAUTAS, A SENHORA SECRETÁRIA, SOFIA ULISSES, FALOU SOBRE O ALTO ÍNDICE DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS NA LOCALIDADE DO SÍTIO COZINHA, ONDE OS MESMOS QUE SÃO BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FORAM CONTEMPLADOS COM A CESTA BÁSICA DISTRIBUIDA PELO SETOR DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTARIAM VENDENDO ÀS CESTAS PARA PODEREM FAZER A COMPRA DAS DROGAS. A SENHORA SOFIA SUGERIU À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ÀQUELA POPULAÇÃO, SUBSTITUINDO ASSIM, A CESTA BÁSICA QUE, ANTES, ERA ENTREGUE, E TAMBÉM SUGERIU QUE A PREFEITURA PAGUE A SENHORA DA LOCALIDADE DO SÍTIO COZINHA QUE ESTARIA SE DISPONDO A COZINHAR PARA AQUELES INDIVÍDUOS. EM SEGUIDA, A SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE MICHELE COMENTOU SOBRE A IMPOTÊNCIA DE REALIZAR A ENTREGA DE MASCÁRAS PARA A PROTEÇÃO PESSOAL DAQUELA POPULAÇÃO, OCACIONANDO, ASSIM, A QUEDA DE INFECTADOS NO MUNICÍPIO. DANDO CONTINUIDADE, A SENHORA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOFIA ULISSES, RESSALTOU A TERCEIRA PAUTA, REFERENTE ÀS FAMÍLIAS QUE MORAM PERTO DO ATERRO SANITÁRIO, ONDE, A MESMA FALA, QUE SE FOI PERCEBIDO A PRESENÇA DE MUITAS CRIANÇAS NAQUELE LOCAL E A SECRETÁRIA PROPÔS DÁ ASSISTÊNCIAE REALIZAR



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

O CADASTRAMENTO DAQUELA POPULAÇÃO. SEGUIDAMENTE, O SENHOR JOSÉ AELSON (TITULAR REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS) INFORMOU A DATA DE ENTREGA DAS CARTILHAS COM ORIENTAÇÕES SOCIAIS PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORLECIMENTO DE VÍNCULOS, QUE OCORRERIA NO DIA 07/04/2021. O SENHOR JOSÉ AELSON TAMBÉM RESSALTOU SOBRE A FORMA QUE IRÃO ADMINISTRAR ÀS AÇÕES REMOTAS E SOBRE A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO DIRETA COM OS USUÁRIOS VIA **WHATSAPP**. EM SEGUIDA, A SENHORA MARIA REJANE (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO) DEU DICAS SOBRE VÍDEOS EDUCATIVOS QUE PODEM SER POSTADOS NAS PÁGINAS OFÍCIAIS DO SCFV, OCASIONANDO O MAIOR ALCANCE AOS USUÁRIOS. OS CONSELHEIROS TAMBÉM COMENTARAM SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS DECRETOS MUNICIPAIS, REFERENTE ÀS MEDIDAS PREVENTIVAS AO COVID-19. LOGO

DEPOIS, A SECRETÁRIA SUPLENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MARIA REJANE, COMUNICA A TODOS SOBRE A MUDANÇA DE LOCALIDADE DA SEDE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ONDE O PRÉDIO SERÁ CEDIDO PARA A IMPLATAÇÃO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) A SENHORA MARIA REJANE TAMBÉM FALOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DA INSTALAÇÃO DO CAPS NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, QUE TANTO NECESSITA. FINALIZANDO A REUNIÃO, O PRESIDENTE FAZ USO DA PALAVRA E REAFIRMA SEU COMPROMISSO A FRENTE DO CONSELHO E QUE ESPERA CONTAR COM O APOIO E COLABORAÇÃO DE TODOS, POR NADA MAIS HAVER A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO E EU, LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTES CONSELHO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS PRESENTES.

DONA INÊS, 06 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO Nº. 05/2021.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

APROVAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PROJETO COM DEPENDENTES QUÍMICOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a concessão de benefícios eventuais, na modalidade de auxílios financeiros, para projeto com indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade social em decorrência da dependência química.

Art. 2º. - O referido projeto acontece na localidade do Sítio Cozinha, zona rural deste município, e atende atualmente 15 (quinze) pessoas, por meio da distribuição de refeições.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 06 de abril de 2021.
José Aelson Pereira de Araújo
Presidente do CMAS
CPF: 090.641.804-66

Obs: Via física assinada.

RESOLUÇÃO Nº. 06/2021.

APROVAR O PRIMEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL FÍSICO-FINANCEIRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o primeiro relatório físico-financeiro referente aos recursos socioassistenciais, exercício 2021.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 06 de abril de 2021.

José Aelson Pereira de Araújo
Presidente do CMAS
CPF: 090.641.804-66

Obs: Via física assinada.

RESOLUÇÃO Nº. 07/2021.

APROVAR O PRIMEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

DESENVOLVIDAS NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o primeiro relatório trimestral referente às atividades desenvolvidas através dos serviços e programas socioassistenciais, exercício 2021.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 06 de abril de 2021.

José Aelson Pereira de Araújo
Presidente do CMAS
CPF: 090.641.804-66

Obs: Via física assinada.

RESOLUÇÃO Nº. 08/2021.

APROVAR A ENTREGA DE KITS LANCHES PARA USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso

de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a aquisição de kits lanches para serem distribuídos para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devido ao caráter excepcional das atividades remotas decorrentes da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 29 de abril de 2021.

José Aelson Pereira de Araújo
Presidente do CMAS
CPF: 090.641.804-66

Obs: Via física assinada.

ATA DA 139º REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – CMAS DE DONA INÊS/ PB.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NA SALA DOS CONSELHOS, SITUADA



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

NA AV. MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 601 - CENTRO, MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, GESTÃO 2019/2021, POR CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DO PRESIDENTE DO REFERIDO CONSELHO, OS MEMBROS REUNIRAM-SE PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO QUE TRATARÁ DA SEGUINTE PAUTA: CALENDÁRIO DE REUNIÕES MENSAIS; DECRETO Nº 10/2021, QUE TRATA SOBRE A PANDEMIA DA COVID-19; SOLICITAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA OS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA MODALIDADE DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE; AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO PARA OS MEMBROS DESTE CONSELHO. ESTIVERAM PRESENTES OS CONSELHEIROS: JOSÉ AELSON PEREIRA DE ARAÚJO (TITULAR REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS); MARIA MÔNICA LÚCIA FERREIRA DE LIMA

(TITULAR REPRESENTANTE DE USUÁRIOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL); MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO); ELILDE ALBINO DA SILVA (TITULAR DA SECRETARIA DE SAÚDE); JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO (TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA); E GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS). O PRESIDENTE DO CMAS O SENHOR JOSÉ AELSON PEREIRA DEU BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES E PROCEDEU À LEITURA DA ATA ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. O SENHOR JOSÉ AELSON APRESENTOU O CALENDÁRIO MENSAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO, FICANDO ACORDADO QUE AS REUNIÕES ACONTECERÃO NA ÚLTIMA TERÇA-FEIRA DE CADA MÊS, SALVO OS CASOS DE FORÇA MAIOR E MUDANÇAS ANTECIDAPAMENTE ACORDADAS ENTRE OS MEMBROS. EM SEGUIDA, A SENHORA MARIA REJANE EXPLANOU



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

SOBRE O DECRETO Nº 10/2021, O QUAL TRATA SOBRE AS MEDIDAS DE COMBATE À CONTAMINAÇÃO DA COVID-19, O QUAL RECONHECE A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO SERVIÇO ESSENCIAL, COLOCANDO A PASTA COMO LINHA DE FRENTE NO TRABALHO PREVENTIVO DO NOVO CORONAVÍRUS. NESTE SENTIDO, FOI SOLICITADA A REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA OS TRABALHADORES DO SUAS, OS QUAIS SERÃO OFERTADOS DURANTE O 1º ASSISTÊNCIA CAPACITA DO NOSSO MUNICÍPIO, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 10 A 12 DESTE MÊS DE MARÇO. O TÓPICO SEGUINTE, APRESENTOU-SE A PROPOSTA PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NA MODALIDADE DE BENS DE CONSUMO (CESTAS BÁSICAS), EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO PELO PODER EXECUTIVO DO NOSSO MUNICÍPIO, TENDO COMO BASE OS SEGUINTE CRITÉRIOS: BASE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO; RENDA PER CAPITA FAMILIAR DE ATÉ R\$ 178,00 (CENTO E

SETENTA E OITO REAIS) – FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA; PRESENÇA DE CINCO PESSOAS OU MAIS NA FAMÍLIA; GESTANTES E FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO PAIF/CRAS, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. DANDO CONTINUIDADE A PAUTA, FOI TRATADO COM O COLEGIADO SOBRE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE NOVOS FARDAMENTOS PARA OS TRABALHADORES DO SUAS E TAMBÉM PARA OS MEMBROS DESTE CONSELHO, O QUE FOI APROVADO POR TODOS OS PRESENTES. FINALIZANDO A REUNIÃO, O PRESIDENTE FAZ USO DA PALAVRA E REAFIRMA SEU COMPROMISSO A FRENTE DO CONSELHO E QUE ESPERA CONTAR COM O APOIO E COLABORAÇÃO DE TODOS, POR NADA MAIS HAVER A TRATAR, DEU-SE ENCERRADA A REUNIÃO, E EU, DILMA DA PAZ VIEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTE CONSELHO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E POR TODOS OS PRESENTES.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

Dilma da Paz Vieira – Secretária Executiva
CMAS

Gabriel Victor Rodrigues de Sousa –
Conselheiro

Jose Aelson Pereira de Araújo – Presidente
do CMAS

Dona Inês/PB, 24 de fevereiro de 2021.
Obs: Via física assinada.

Maria Mônica Lúcia Ferreira de Lima –
Conselheira

**ATA DA 138º REUNIÃO ORDINARIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE
DONA INÊS/ PB.**

Maria Rejane da Silva Araújo – Conselheira

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM
(21/01/2021), NA SALA DOS CONSELHOS,
SITUADA NA AV. MAJOR AUGUSTO
BEZERRA, 601 - CENTRO, MUNICÍPIO
DE DONA INÊS-PB, O CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS, GESTÃO 2019 /2021, POR
CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DO
PRESIDENTE DO REFERIDO
CONSELHO, PARA PARTICIPAR DE
REUNIÃO QUE TRATARÁ DA SEGUINTE

Elilde Albino da Silva – Conselheira

Joseilson Moreira de Araújo – Conselheira



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

PAUTA: REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DAS CONTAS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL RECURSOS ORDINÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS E, COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXECUTADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DONA INES/PB. ESTAVA PRESENTE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SENHORA SOFIA ULISSES SANTOS, QUE FEZ EXPLANAÇÃO SOBRE OS SALDOS FINANCEIROS EM CONTAS ALOCADOS NO FMAS AFERIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSIDERANDO CONTAS CORRENTES E DE APLICAÇÕES, BEM COMO A DEDUÇÃO DOS RECURSOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PARA SEREM REPROGRAMADOS, BEM COMO APRESENTARÁ A PROPOSTA DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONJUNTO COM OS/AS CONSELHEIROS/AS A SABER. ESTIVERAM PRESENTES OS CONSELHEIROS: JOSÉ AELSON PEREIRA DE ARAÚJO (TITULAR

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS); MARIA MÔNICA LÚCIA FERREIRA DE LIMA (TITULAR REPRESENTANTE DE USUÁRIOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL); JOÃO VICTOR MENEZES DE SOUSA (SUPLENTE REPRESENTANTE DE USUÁRIOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL); LETICIA MAYARA HENRIQUE DE ASSIS, (SUPLENTE REPRESENTANTE DE USUÁRIOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL); TÂNIA MARIA DA SILVA (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO); MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO); ELILDE ALBINO DA SILVA (TITULAR DA SECRETARIA DE SAÚDE); CINTIA MICHELE FERREIRA DE LIMA (SUPLENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE); JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO (TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA); ELISANGELA ALVES DE MORAIS FERREIRA (SUPLENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA); FABIANA



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS). O PRESIDENTE DO CMAS O SENHOR JOSÉ AELSON PEREIRA DEU BOAS VINDAS, EM SEGUIDA EU DILMA DA PAZ VIEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTE CONSELHO, PROCEDI À LEITURA DA ATA ANTERIOR, O SENHOR AELSON PEREIRA APRESENTOU A CONVIDADA DO DIA, A SECRETÁRIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SENHORA SOFIA ULISSES SANTOS, QUE FEZ UMA EXPLANAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL (RECURSOS ORDINÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS) E COFINANCIAMENTO ESTADUAL APRESENTANDO NA OCASIÃO A PROPOSTA DE PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA SEREM EXECUTADOS APÓS APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO COLEGIADO. FOI EXPLANADO PELA GESTORA DO FMAS,

QUE O REFERIDO PROCEDIMENTO CONSISTE NA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNAS AOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL EXISTENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUE PODERÃO SER REPROGRAMADOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE À CONTA DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A QUE PERTENCEM, ONDE SERÃO UTILIZADOS EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 113/2015, E AINDA, EXCEPCIONALMENTE ESSE ANO AS PORTARIAS EXISTENTES SOBRE OS RECURSOS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA PROVOCADA PELA COVID-19 QUE TRATAM TAMBÉM SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DESSES RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS QUE SÃO AS PORTARIAS MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC Nº 601/2021, Nº 605/2021 e Nº 607/2021. TAMBÉM FOI EXPLICADO PELA GESTORA, QUE APESAR DE SALDOS EM CONTA, A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

MESMO DIANTE DOS DESAFIOS DO ANO ATÍPICO VIVENCIADO PELA PANDEMIA COVID-19, NÃO TEVE INTERRUPTÃO DE NENHUM SERVIÇO OU PROGRAMA, ONDE FORAM BUSCADAS ESTRATÉGIAS PARA CONTINUIDADE AINDA QUE DE FORMA REMOTA, COM ESCALONAMENTO DE PROFISSIONAIS, REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA NOS ATENDIMENTOS E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES COLETIVAS PRESENCIAIS, POR ORIENTAÇÃO DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, TUDO COM TOTAL CIÊNCIA DESTE CONSELHO, POR ENTENDER QUE FOI PRECISO RESGUARDAR A VIDA DE USUÁRIOS E PROFISSIONAIS, O QUE DE CERTA FORMA, INVIABILIZOU MOMENTANEAMENTE A EXECUÇÃO DE ALGUMAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS ANTES DA PANDEMIA. DESSA FORMA APRESENTAMOS OS SALDOS NAS CONTAS NO DIA TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CONSTAM: CONTA DO **GSUAS FNAS - Nº DA CONTA: 17710-5 R\$ 0,36;** **CONTA DO GBF FNAS - Nº DA CONTA: 17716-4 R\$ 25,015,46;** **CONTA DA PSB FNAS - Nº DA CONTA: 1385-4 R\$**

9.403,89; **CONTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Nº DA CONTA: 18549-3 R\$ 31.712,27;** **CONTA DO BPC NA ESCOLA - Nº DA CONTA: 177008 R\$ 0,38,** **CONTA DE EPI – Nº 1708-6 R\$ 0,14;** EM CONFORMIDADE COM AS REFERIDAS PORTARIAS A CIMA MENCIONADAS, A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS SEGUIRÃO AS NORMATIVAS DE REPROGRAMAÇÃO RESPEITANDO OS BLOCOS DE FINANCIAMENTO E TERÃO COMO OBJETIVO QUALIFICAR A OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSITENCIAIS ATRAVÉS DE DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL; PAGAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA E DEMAIS NECESSIDADES IDENTIFICADAS PELA GESTÃO, ONDE O REFERIDO CONSELHO FICARÁ CIENTE DE TODOS OS GASTOS ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS APRESENTADOS TRIMESTRALMENTE. APÓS TODA EXPLANAÇÃO OS CONSELHEIROS PRESENTES APROVARAM A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO DE NÚMERO 01/2021 PARA RECURSOS ORDINÁRIOS



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

E RESOLUÇÃO DE NÚMERO 02/2021 PARA RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS QUE SÃO REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. DA MESMA MANEIRA, FORAM APRESENTADAS AS CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL, A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DA **CONTA FMAS BLBASICA DE Nº DA CONTA: 17659-1 R\$ 0,03; CONTA FMAS BL ESPECIAL DE Nº DA CONTA: 1390-0 R\$ 0,00 E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE BE CONTA Nº 1395-1 COM O VALOR DE R\$ 0,14** ONDE OS REFERIDOS VALORES IRÃO SER UTILIZADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONJUNTAS Nº 02 E Nº 03 DE 2020 E A NOTA TÉCNICA ESTADUAL

01/2020/DSUAS/GPOF/GFFP/GCP/SEDH ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS. APÓS TODA EXPLANAÇÃO OS CONSELHEIROS PRESENTES APROVARAM A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO DE NÚMERO 03/2021. OUTRO TÓPICO FOI SOBRE A CONCESSÃO DAS CESTAS BÁSICAS EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM

VIRTUDE DA ESTIAGEM EM NOSSO MUNICÍPIO, TENDO COMO BASE OS SEGUINTE CRITÉRIOS: BASE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO; RENDA PER CAPITA FAMILIAR DE ATÉ R\$ 178,00 (FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E POBREZA); PRESENÇA DE 5 (CINCO) PESSOAS OU MAIS NA FAMÍLIA; GESTANTES E FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO PAIF/CRAS. DANDO CONTINUIDADE A PAUTA, FOI TRATADO COM O COLEGIADO, SOBRE AVERIGUAÇÕES DE IRREGULARIDADES DE ALGUNS BENEFICIÁRIOS QUE FORAM CONTEMPLADOS COM A CESTA BÁSICA, TENDO COMO BASE DE DADOS O CADASTRO ÚNICO, OUTRA QUESTÃO TRATADA FOI SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO COLEGIADO, QUE SERÁ ANEXADO NA SALA DOS CONSELHOS. FINALIZANDO A REUNIÃO, A PRESIDENTE FAZ USO DA PALAVRA E REAFIRMA SEU COMPROMISSO A FRENTE DO CONSELHO E QUE ESPERA CONTAR COM O APOIO E COLABORAÇÃO DE



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

TODOS, POR NADA MAIS HAVER A TRATAR, DEU-SE ENCERRADA A REUNIÃO, E EU SENHORA DILMA DA PAZ VIEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTE CONSELHO LAVREI Á PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E POR TODOS OS PRESENTES.

DONA INÊS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Obs: Via física assinada.

RESOLUÇÃO Nº. 01/2021.

APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL – EXERCÍCIO 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos ordinários da Assistência Social, referentes ao cofinanciamento federal.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 26 de janeiro de 2021.

José Aelson Pereira de Araújo
Presidente do CMAS
CPF: 090.641.804-66

Obs: Via física assinada.

RESOLUÇÃO Nº. 02/2021.

APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL EXTRAORDINÁRIO – INCREMENTO COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos extraordinários da Assistência Social, cofinanciamento federal



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

referente ao incremento temporário devido à pandemia da COVID-19.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 26 de janeiro de
2021.

José Aelson Pereira de Araújo
Presidente do CMAS
CPF: 090.641.804-66

Obs: Via física assinada.

RESOLUÇÃO Nº. 03/2021.

**APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS
SALDOS DO COFINANCIAMENTO
ESTADUAL – EXERCÍCIO 2020.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos da Assistência Social, referentes ao cofinanciamento estadual.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 26 de janeiro de
2021.

José Aelson Pereira de Araújo
Presidente do CMAS
CPF: 090.641.804-66

Obs: Via física assinada.

RESOLUÇÃO Nº. 04/2021.

**APROVAR A CONCESSÃO DE CESTAS
BÁSICAS DEVIDO AO ESTADO DE
EMERGÊNCIA PELA ESTIAGEM.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a concessão de benefícios eventuais, na modalidade de



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

cestas básicas, para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em decorrência do estado de emergência decretado pelo governo municipal em virtude da estiagem prolongada.

Art. 2º. - As famílias que serão contempladas com as cestas básicas deverão atender os seguintes critérios:

- I - Estar inscrita no Cadastro Único do governo federal;
- II - Renda per capita de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);
- III - Presença de 05 (cinco) pessoas ou mais no domicílio.

Art. 3º. – Serão consideradas como público prioritário as gestantes e demais famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

Art. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 26 de janeiro de 2021.

José Aelson Pereira de Araújo
Presidente do CMAS
CPF: 090.641.804-66

Obs: Via física assinada.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº: 0149/2021
Registro CGM Nº: 21-00207-0**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0149/2021, que objetiva: Solicitamos a abertura de processo licitatório, para executar serviços de reposição de pavimento em diversas Ruas, Antônio Toscano, Pres. João Pessoa, Prof. Odilon Matias de Araújo, AV. Manoel Pedro, AV. Major Augusto Bezerra e reconstrução da galeria da Rua Antônio Daniel.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JJ TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 32.228,11.

DONA INÊS, 01 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0180/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTOS, REPAROS MECÂNICOS E BORRACHARIA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o dia **04 de junho de 2021 às 17:00 horas,** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 01 de junho de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº: 0167/2021
Registro CGM Nº: 21-00205-3**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0167/2021, que objetiva: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REBOQUES DE PAREDE, TRINCAS E RETELHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE V - TAPUIO, NESTE MUNICÍPIO; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a MARTILIO FELIX DE MENEZES - R\$ 2.000,00.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.


SÁLVIA ULISSES SANTOS
SECRETARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0165/2021
Registro CGM Nº: 21-00206-1

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0165/2021, que objetiva: Aquisição de equipamentos de proteção individual para suprir as necessidades das escolas e secretaria de educação; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a BIOMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - R\$ 34.730,50.

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0150/2021
Registro CGM Nº: 21-00209-6

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0150/2021, que objetiva: Limpeza e manutenção de ginásio da Escola Municipal Professora Maria Ferreira da Costa (Sítio Cozinha); **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a CHARLES PEREIRA DA TRINDADE - R\$ 3.600,00.

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0168/2021
Registro CGM Nº: 21-00210-0

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0168/2021, que objetiva: Serviços de capinagem de mato das unidades escolares: Escola Municipal do Ensino Infantil Professora Maria Eugênia, Escola Municipal Professora Luquinha, Escola Municipal Mundo Encantado da Criança e Escola Municipal Governador Antônio Mariz; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JOSÉ CARLOS MACIEL - R\$ 950,00.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0172/2021
Registro CGM Nº: 21-00211-8

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0172/2021, que objetiva: Serviços de capinagem de mato na Escola Municipal Professor Odilon Matias de Araújo; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a EVALDO SOARES DE LIMA - R\$ 270,00.

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0152/2021
Registro CGM Nº: 21-00208-8

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria

Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0152/2021, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE: 01 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA FAZER O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS DE MEDIÇÃO DA OBRA DA ACADEMIA DE SAÚDE, QUE ESTÁ EM FASE DE CONCLUSÃO, NO POVOADO DE COZINHA, DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE: 21 A 31 DE MAIO DO CORRENTE ANO (11 DIAS).; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a MARCONI WANDERLEI - R\$ 5.388,00.

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0161/2021
Registro CGM Nº: 21-00212-6

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0161/2021, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE PEDREIRO (SERVENTE) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: RESTAURAÇÃO DE UMA SALA DESTINADA AO SETOR DE T.I.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021

(TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), DESTA
PREFEITURA.; **RATIFICO** o correspondente
procedimento do seu objeto a JORGE
FIRMINO DA SILVA - R\$ 1.650,00.

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0157/2021
Registro CGM Nº: 21-00213-4

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a **DISPENSA Nº 0157/2021**, que objetiva: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE: PREPARO DO SOLO (CORTE DE TERRAS) DE AGRICULTORES CARENTES DESTE MUNICÍPIO, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: SÍTIO SÃO LUIZ E ESTRELA, NO PERÍODO DE 25.05 A 04.06 DO CORRENTE ANO; RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JANDAILSON MIRANDA DE SOUZA - R\$ 12.840,00.

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0181/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aluguel de carro**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o dia **09 de junho de 2021 às 17:00 horas**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO
Nº: 0010/2021
Registro CGM Nº: 21-00060-3

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 0010/2021**, que objetiva: Aquisição de leite especial para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de **MEDERI**



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - R\$ 34.611,00. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato.

DONA INÊS, 02 de junho de 2021.



SÁLVIA ULISSES SANTOS
SECRETARIA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: Contratação de serviços profissionais advocatícios especializados de assessoria técnica administrativa, legislativa e jurídica, para a defesa dos direitos e interesse da presidência, da mesa diretora e do parlamento municipal, especialmente para o assessoramento na elaboração do processo legislativo, emissão de pareceres jurídicos do parlamento e de seus vereadores, e ainda, patrocinar a defesa jurídica e/ou administrativa perante o tribunal de contas do estado da Paraíba, tribunal de justiça do estado, ministério público, justiça federal e justiça do trabalho, bem como acompanhamento de ações junto aos tribunais superiores.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO - R\$ 36.000,00.
Dona Ines - PB, 02 de Junho de 2021

RHUAN RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal e Administrativa, até a decisão final dos atos e fatos junto ao tribunal de contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do sagres, captura e informações diárias, elaboração do RGF, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, período compreendido de Junho de 2021 a Maio de 2022.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HUMBERTO SERGIO ALCOFORADO SIMOES - ME - R\$ 49.000,00.
Dona Ines - PB, 02 de Junho de 2021.

RHUAN RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

OBJETO: Contratação de serviços profissionais advocatícios especializados de assessoria técnica administrativa, legislativa e jurídica, para a defesa dos direitos e interesse da presidência, da mesa diretora e do parlamento municipal, especialmente para o assessoramento na elaboração do processo legislativo, emissão de pareceres jurídicos do parlamento e de seus vereadores, e ainda, patrocinar a defesa jurídica e/ou administrativa perante o tribunal de contas do estado da Paraíba, tribunal de justiça do estado, ministério público, justiça federal e justiça do trabalho, bem como acompanhamento de ações junto aos tribunais superiores..
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Dona Inês:01.010– Câmara Municipal, 01.031.2001.2001 – Manter Atividades do Poder Legislativo, ELEMENTO DE DESPESA:3390.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00002/2021 - 02.06.21 – CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO - R\$ 36.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal e Administrativa, até a decisão final dos atos e fatos junto ao tribunal de contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do sagres, captura e informações diárias, elaboração do RGF, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme

entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, período compreendido de Junho de 2021 a Maio de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Dona Inês:01.010– Câmara Municipal, 01.031.2001.2001 – Manter Atividades do Poder Legislativo, ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00003/2021 - 02.06.21 – HUMBERTO SERGIO ALCOFORADO SIMOES - ME - R\$ 49.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Registro CGM 21-50058-4
Nº do Contrato 0057/2021

Contratante
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Contratado
LEALDO PEREIRA DOS SANTOS
Fundamento Legal
PREGÃO Nº 0018/2021

Objeto
SOLICITAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA QUE
AUTORIZE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE
MÃO DE OBRA DE PESSOA FÍSICA OU
JURÍDICA (MEI), PARA REALIZAR TAREFAS:
REPAROS, CONSERTOS, RECUPERAÇÃO,
AMPLIAÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA E
CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO.

Assinatura 20/05/2021

Vigência 20/05/2021 A 31/12/2021



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

Valor 12.600,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Registro CGM 21-50059-2

Nº do Contrato 0051/2021

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Contratado

JANAILSON FERREIRA DE LIMA

Fundamento Legal

PREGÃO Nº 0018/2021

Objeto

SOLICITAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA QUE
AUTORIZE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE
MÃO DE OBRA DE PESSOA FÍSICA OU
JURÍDICA (MEI), PARA REALIZAR TAREFAS:
REPAROS, CONSERTOS, RECUPERAÇÃO,
AMPLIAÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA E
CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO.

Assinatura 20/05/2021

Vigência 20/05/2021 A 31/12/2021

Valor 12.600,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Registro CGM 21-50060-6

Nº do Contrato 0052/2021

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Contratado

JOSE BENTO DO NASCIMENTO

Fundamento Legal

PREGÃO Nº 0018/2021

Objeto

SOLICITAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA QUE
AUTORIZE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE
MÃO DE OBRA DE PESSOA FÍSICA OU
JURÍDICA (MEI), PARA REALIZAR TAREFAS:
REPAROS, CONSERTOS, RECUPERAÇÃO,
AMPLIAÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA E
CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO.

Assinatura 20/05/2021

Vigência 20/05/2021 A 31/12/2021

Valor 12.600,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Registro CGM 21-50061-4

Nº do Contrato 0078/2021

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Contratado

JJ TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E
SERVIÇOS EIRELI

Fundamento Legal

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº
0014/2021

Objeto

SOLICITAMOS A ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO DE



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.104, Ano 43, de 02.06.2021**

PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO,
DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO DA
GARAGEM MUNICIPAL E DIVERSAS RUAS A
SEREM PAVIMENTADAS, NESTE
MUNICÍPIO.

Assinatura 25/05/2021

Vigência 25/05/2021 A 31/12/2021

Valor 402.000,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO